

Lei N° 944/2003

Altera medidas e valor de terrenos no cemitério municipal e dá outras providências.

Art 1°- Os terrenos no cemitério municipal terão as medidas de 1,10m de largura por 2,50m de comprimento, totalizando $2,75 \text{ m}^2$ de área, podendo ser maior quando o comprador adquirir mais de um terreno.

Art 2°- O adquirente de mais de um terreno poderá adquirir o corredor existente entre os terrenos desde que os mesmos sejam paralelos.

Art 3°- O corredor a ser adquirido pelo adquirente de mais de um terreno, pagará pelo mesmo, igual valor do metro quadrado mencionado no art 4°.

Art 4°- O valor do m^2 (metro quadrado) de terreno no cemitério é equivalente a 45UPFM (Unidade Padrão Fiscal municipal).

Art 5°- Revogadas as disposições contrárias, especialmente da lei municipal 678/95, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 10 de Dezembro de 2003.


DECIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL